



ROTEIRO

REQUISIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE RESGUARDO E DIVULGAÇÕES DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL GRAVADO, NO ÂMBITO DA SEPM, COM BASE NA RESOLUÇÃO SEPM Nº 2421 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

➤ **1 – Quem pode requisitar e solicitar o conteúdo audiovisual?**

O conteúdo audiovisual gravado poderá ser requisitado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no âmbito dos processos e procedimentos, ou ainda solicitadas por policiais militares que estejam na condição de réus em processo.

➤ **2 – Quais os requisitos das requisições e solicitações?**

As requisições realizadas pelo MPRJ, DPRJ e OAB bem como as solicitações por policiais militares que estejam na condição de réus em processo devem conter:

- I - nome completo da autoridade ou policial militar;
- II - número de documento de identificação;
- III - e-mail de contato institucional e telefone de contato;
- IV - número do processo ou procedimento instaurado;
- V - especificação, de forma clara e precisa, da informação requisitada, incluindo data hora de início e fim.

➤ **3 – A quem devem ser encaminhados?**

Os documentos para requisição deverão ser encaminhados eletronicamente, ou por meio físico, para a Ouvidoria Geral da SEPM – OuvG. Contatos da ouvidoria - e-mail: ouvidoria_controladoria@pmerj.rj.gov.br e telefone: (21)2334-6045.

➤ **4 – Qual o prazo para disponibilização pela SEPM?**

A disponibilização do conteúdo audiovisual deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do documento inicial.

➤ **5 – A resolução veda a disponibilização de algum conteúdo?**

Os conteúdos audiovisuais relacionados em Inquéritos Policiais Militares em andamento não poderão ser disponibilizados. A medida visa assegurar o sigilo das investigações.



➤ **6 – Qual o período de armazenamento das imagens pela SEPM?**

A temporalidade de armazenamento das imagens é de (60) sessenta dias corridos para vídeos em geral e de 12 (doze) meses para ocorrências que envolvam letalidade ou registro de ocorrência. Além disso, o conteúdo audiovisual gravado no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Militar possui o grau reservado por 01 (um) ano.

➤ **7 – Demais pessoas interessadas poderão requerer o resguardo de conteúdo audiovisual?**

As demais pessoas interessadas poderão requerer, por meio da ferramenta de transparência E-SIC (www.esicrj.rj.gov.br), o resguardo de conteúdo audiovisual para fins de medida assecuratória de direito futuro, desde que o pedido não incorra em uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - pedido genérico;
- II - pedido de terceiro sem interesse direto na causa;
- III - pedido desproporcional ou desarrazoado; e,
- IV - pedido que exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou a produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.

➤ **8 – Na hipótese da pergunta anterior, quais os requisitos do requerimento?**

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes dados:

- I - nome completo do requerente;
- II - número do documento de identificação;
- III - e-mail e telefone de contato;
- IV - número do processo ou procedimento;
- V - justificativa de que a medida é assecuratória de direito futuro e que possui relação direta com os fatos;
- VI - especificação, de forma clara e precisa, da informação requisitada, incluindo data hora de início e fim.

➤ **9 – Há alguma condição para o acesso ao conteúdo na hipóteses da pergunta 7?**

Caso o requerimento seja aprovado, será feita a extração do conteúdo audiovisual e o armazenamento em mídia física. A liberação do acesso à mídia somente será procedida após requisição realizada pelo MPRJ, DPRJ ou OAB.